

## RESOLUÇÃO 15/2015

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO – ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO – PRIMEIRA DISCUSSÃO – REJEIÇÃO

Rejeita proposta de alteração do artigo 37.a do  
Regimento Interno do Conselho Deliberativo.

**Processo CD-06/2015.**

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXIV, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com os incisos XI e XXIV, do Art. 76, do Regulamento Geral, ao deliberar, em primeira discussão, sobre proposta subscrita por sessenta e dois Conselheiros, de alteração do artigo 37.a, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, que regulamenta as manifestações no item “A Voz do Conselheiro”,

### RESOLVE

- 1) REJEITAR** emenda apresentada por Conselheiro, que pretendia aumentar de vinte (20) para trinta (30) minutos o tempo de duração, e aumentar de quatro (4) para seis (6) oradores o limite de oradores inscritos por reunião;
- 2) REJEITAR** a proposta principal, que pretendia aumentar de vinte (20) para vinte e um (21) minutos o tempo de duração, e aumentar de quatro (4) para sete (7) o limite de oradores inscritos por reunião,
- 3) FICANDO** prejudicadas as demais alterações e emendas propostas, mantendo-se, assim, a redação vigente.

648ª Reunião Extraordinária  
Sala das Sessões, 27 de julho de 2015.

**José Manssur**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**José Roberto Coutinho de Arruda**  
**Segundo Secretário, no exercício da**  
**Primeira Secretaria do Conselho Deliberativo**